

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019
PROCESSO Nº:	P222850/2018
OBJETO:	CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC’S, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE MODELOS E SISTEMAS COMPUTACIONAIS QUE PERMITAM A IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE DE DADOS IOT DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO**, realizado em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público, para que Organizações da Sociedade Civil – OSC’s se credenciem nos termos do Edital e apresentem propostas visando à seleção pública cujo objetivo é a execução de ações de desenvolvimento de modelos e sistemas computacionais que permitam a implantação de uma rede de dados IoT destinada à Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da formalização de Termo de Colaboração.

1.2. Será selecionada apenas 01 (uma) proposta para a formalização do Termo de Colaboração, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

2

referida celebração.

1.3. A Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA tem como objetivo estimular a energia criativa, a difusão de conhecimento científico e o desenvolvimento de tecnologias para que estes resultem em soluções aos problemas urbanos e em aumento do bem-estar da população. A missão do órgão é cumprida por meio da utilização da ciência e da tecnologia na solução de problemas e no desenvolvimento da cidade. Nesse sentido, e acompanhando as tendências tecnológicas que apontam para as cidades inteligentes, faz-se necessário a criação de uma infraestrutura adequada para permitir que os objetivos sejam alcançados. Cidades Inteligentes são sistemas de pessoas que interagem e usam energia, materiais, serviços e financiamento para catalisar o desenvolvimento sustentável econômico, garantindo resiliência (entendida como a capacidade que uma população apresenta de conseguir adaptar-se às inovações e adversidades) e melhoria na qualidade de vida. Esses fluxos e interações se tornam inteligentes ao fazer uso estratégico de infraestrutura e serviços de informação e comunicação em um processo de transparência, planejamento e gestão urbana que dê resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade. O uso das tecnologias de informação (TICs) como principal recurso para uma cidade inteligente se apresenta junto com outro conceito tecnológico muito explorado na atualidade, a Internet das Coisas (IoT). O conceito de Internet das Coisas (IoT – Internet of Things) baseia-se na aceção de que atualmente existem muito mais equipamentos conectados à Internet do que computadores e/ou smartphones. Conectar objetos e aparelhos do dia a dia a grandes bases de dados e redes, incluindo a Internet, possibilitando a capacidade de detecção de mudanças na qualidade física das coisas usando tecnologias de sensoriais. Isso possibilita que a inteligência de cada objeto aumente o poder da rede de devolver à informação processada para diferentes pontos, incluindo informações às concessionárias e aos usuários. O leque de possibilidades de ferramentas que podem ser disponibilizadas aos cidadãos é amplo. Desde a gestão inteligente de serviços públicos até a possibilidade de o cidadão se comunicar diretamente com um equipamento público afim de obter informações e/ou registrar reclamações/sugestões. Tudo isso integrado a um sistema de informações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF que possibilitará uma gestão mais ágil e eficiente. Permitirá também aplicações que serão integradas a outras secretarias, principalmente com as

**EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018**

3

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

1.4. Nesse sentido, o objeto deste chamamento público é o desenvolvimento de um estudo e elaboração de um plano piloto, para atendimento de uma área não inferior a 1km de raio em bairro a ser definido pela PMF, para validar a tecnologia voltada a comunicação de dados para redes IoT no contexto de serviços públicos da cidade de Fortaleza mais adequada, conforme parâmetros de aplicação, latência, funcionalidades e custo.

2. DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público serão provenientes dos recursos do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA: Programa 0182 – Fomento da Tecnologia e Inovação na Cidade; Dotação Orçamentária 19126.0182.1044.0001 da unidade orçamentária 11205; Elemento de Despesa 33.50.41; Fonte: 1.001.0000.00.01.

3. DO QUADRO DEMONSTRATIVO DO LOTE ÚNICO

3.1. Na elaboração da proposta, a entidade deverá observar as ações, metas e o valor do projeto previsto no Lote Único abaixo:

LOTE ÚNICO					
Nº	AÇÕES A SEREM EXECUTADAS	METAS	PRODUTOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR DO LOTE
01	Propor modelo de Infraestrutura de Comunicação de Dados em Internet das Coisas.	Elaboração de documento e especificação da arquitetura da rede IoT e a escolha da tecnologia, dentre as tecnologias RF-MESH, NB-IOT, LORAWAN ou	01 Documento de Especificação de Arquitetura da rede IoT para Fortaleza, incluindo detalhamento técnico da tecnologia a ser utilizada e	Mês 01 ao Mês 12	R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

4

		SIGFOX, a serem empregadas.	justificativa para escolha da mesma.		
02	Implementar servidor IoT em ambiente de TI na Fundação CITINOVA	Especificação de requisitos e modelagem de servidor para rede IoT, conforme tecnologia definida neste Edital.	Documento de especificação de requisitos e modelos lógicos de servidor para a rede IoT, incluindo interfaces para armazenamento e tratamento de dados processados.		
		Desenvolvimento e implantação de servidor para rede IoT.	Servidor para rede IoT, incluindo camada para armazenamento e tratamento de dados, conforme documento de especificação de requisitos aprovados pela CITINOVA.		
03	Criar Manual de Desenvolvimento para aplicações IoT	Proposição e desenvolvimento para regras de uso da rede IoT,	Manual técnico e comercial de uso da rede por parceiros		

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

5

	Terceiros e respectivas políticas de acesso à rede.	conforme especificações técnicas definidas nas metas anteriores e definição de política de acesso.	externos e política de acesso a rede, incluindo bilhetagem.		
--	---	--	---	--	--

4. DO DETALHAMENTO DAS AÇÕES, METAS E PRODUTOS

4.1. A proposta apresentada pela Entidade Executora deve demonstrar, com clareza, toda a metodologia a ser utilizada na execução das ações e alcance das metas estabelecidas, contendo aspectos técnicos, referências bibliográficas, objetivos da parceria, descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, bem como as atividades a serem executadas.

4.1.1. Das Ações

- a) AÇÃO 01 – Propor modelo de Infraestrutura de Comunicação de Dados em Internet das Coisas;
- b) AÇÃO 02 – Implementar servidor IoT em ambiente de TI na Fundação CITINOVA;
- c) AÇÃO 03 – Criar Manual de Desenvolvimento para aplicações IoT Terceiros e respectivas políticas de acesso à rede.

4.1.2. Das Metas

4.1.2.1. As propostas deverão atender às linhas de ações constantes no item 4.1.1 e observar às seguintes metas:

- a) Elaboração de documento e especificação da arquitetura da rede IoT, as tecnologias a serem empregadas,
- b) Especificação de requisitos e modelagem de servidor para rede IoT, conforme tecnologia definida na meta (a);
- c) Desenvolvimento e implantação de servidor para rede IoT;

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

6

d) Proposição e desenvolvimento para regras de uso da rede IoT, conforme especificações técnicas definidas nas metas anteriores e definição de política de acesso.

4.1.3. Dos Produtos

4.1.3.1. As propostas deverão prever a apresentação dos seguintes produtos:

- a) Documento de Especificação de Arquitetura da rede IoT para Fortaleza, incluindo detalhamento técnico da escolha da tecnologia, dentre as tecnologias RF-MESH, NB-IOT, LORAWAN ou SIGFOX, e justificativa para escolha da mesma;
- b) Documento de especificação de requisitos e modelos lógicos de servidor para a rede IoT, incluindo interfaces para armazenamento e tratamento de dados processados;
- c) Servidor para rede IoT, incluindo camada para armazenamento e tratamento de dados, conforme documento de especificação de requisitos aprovados pela CITINOVA;
- d) Manual técnico e comercial de uso da rede por parceiros externos e política de acesso a rede, incluindo bilhetagem.

4.1.3.2. Todos os produtos deverão adotar, obrigatoriamente, a metodologia SCRUM com reuniões periódicas não superiores a 15 dias com os técnicos da Fundação CITINOVA.

4.2. Para concorrer ao Lote Único, a Organização da Sociedade Civil deverá:

4.2.1. Elaborar uma proposta para o Lote pretendido, conforme a necessidade requerida e especificada neste Edital de Chamamento Público; 4.2.2. Na elaboração da proposta, a OSC's deverá observar a meta de atendimento e o valor previsto para o LOTE pela concedente (de acordo com o quadro demonstrativo do Lote Único);

4.2.3. A proposta deverá obrigatoriamente conter, no mínimo as informações apresentadas no item 6.4.5 deste Edital;

4.2.4. A proposta deverá ainda observar as diretrizes contidas neste Edital;

4.2.5. Deve ser demonstrada a motivação na elaboração da proposta a ser apresentada, bem como o público alvo, discriminando dados e análise da situação atual para o atendimento de serviços públicos da cidade de Fortaleza por meio de dispositivos e tecnologias IoT, incluindo detalhamento de tecnologias já implementadas e estudo de viabilidade técnico-financeira com outras tecnologias de ponta.

4.2.6. Incluir na proposta o monitoramento e avaliação sistemática, com indicadores de produtos e de resultados, meios de verificação, para atingir os objetivos e as metas.

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

7

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão do presente chamamento público para celebração do Termo de Colaboração (Lei nº 13.019/2014, com as alterações advindas da Lei nº 13.204/2015) entidade privada, sem fins lucrativos, que possua entre seus objetivos estatutários ou regimentais, consoantes com o objeto do instrumento a ser pactuado.

5.1.1. Poderão participar do chamamento público para celebração do Termo de Colaboração organizações da sociedade civil - OSC's, sem fins lucrativos, com sede ou com representação atuante e reconhecida do município de Fortaleza (art. 24, §2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.2. As OSC's interessadas em firmar parceria com o Poder Público, por meio de Termo de Colaboração, deverão apresentar propostas diretamente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no prazo assinalado no item 6.3.1.

5.3. Para a celebração da parceria, a Organização da Sociedade Civil - OSC's deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

8

- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
- f) possuir instalações, laboratórios e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC's, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014;
- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Relação dos Dirigentes da OSC's (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo da conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
- l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC's se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

5.4. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC's que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

9

- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de celebrar parceria com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

10

TABELA 1

EVENTO
1. Prazo para apresentação da(s) proposta(s), com atendimento do edital. e dos requisitos legais;
2. Abertura das Propostas;
3. Análise das propostas enviadas e divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico <i>compras.fortaleza.ce.gov.br</i> e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM;
4. Prazo para recurso.

6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC´S(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

6.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico *compras.fortaleza.ce.gov.br* e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM (<http://apps.fortaleza.ce.gov.br/diariooficial>), com prazo de **30 (trinta) dias** para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital. Os anexos para o envio das propostas estarão disponíveis para *download* em página do sítio eletrônico *compras.fortaleza.ce.gov.br*.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC´Ss.

6.4.1. As propostas serão feitas através da entrega da documentação, em 1 (uma) via, encadernada e assinadas pelo proponente em envelope lacrado, mediante protocolo na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de **8h às 12h, das 13h às 17h**, no período de **15 de abril de 2019 a 15 de maio de 2019**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, **às 10h do dia 17 de maio de 2019**.

6.4.1.1. O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do destinatário e do remetente, respectivamente, as seguintes informações:

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

11

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019/CPL**

**ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA –
CITINOVA**

PROPONENTE: (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

6.4.2. A proposta, em uma única via impressa e encadernada, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC's proponente.

6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

6.4.4. Cada OSC's deverá apresentar apenas uma proposta para o lote.

6.4.5. Observado o disposto no item 6.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- d) o valor global.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

12

6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 5 (cinco) dias.

6.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

6.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

ITENS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
A) DA PROPOSTA informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados a serem alcançados, indicadores que aferirão o cumprimento de prazos de execução das ações e das metas.	Cronograma das ações a serem executadas em coerência com o atendimento da demanda	2,0	Integralmente coerente	6,0 (Se a soma das notas dos três avaliadores resultar em 0,0 (zero) em qualquer um desses critérios a OSC's será eliminada)
		1,0	Parcialmente coerente	
		0,0	Insuficiente ou pouco coerente	
	Metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas em consonância com o Termo de Referência.	2,0	Integralmente em consonância	
		1,0	Parcialmente em consonância	
		0,0	Insuficiente ou com pouca consonância.	
	Descrição dos resultados a serem alcançados por cada ação desenvolvida.	2,0	Apresenta de forma satisfatória.	
		1,0	Apresenta parcialmente satisfatório.	
		0,0	Apresenta de forma	

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

13

			equivocada ou não apresenta.	
<p>B) DA ADEQUAÇÃO Adequação da proposta aos objetivos da CITINOVA.</p>	<p>Objetivos adequados e justificados segundo as necessidades da CITINOVA.</p>	2,0	Integralmente adequados e apresentados para cada ação.	<p>2,0 Se a soma das notas dos três avaliadores resultar em 0,0 (zero) em qualquer um desses critérios a OSC's será eliminada</p>
		1,0	Parcialmente adequados ou não apresentados para todas as ações.	
		0,0	Insuficiente ou com pouca adequação.	
<p>C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.</p>	<p>Apresenta proposta contextualizada com dados em pesquisas recentes ou fornecidas por sistemas <i>on line</i> de informação de órgão público ou instituições privadas de notório reconhecimento científico.</p>	2,0	Apresenta de forma satisfatória.	<p>4,0 Se a soma das notas dos três avaliadores resultar em 0,0 (zero) em qualquer um desses critérios a OSC's será eliminada.</p>
		1,0	Apresenta parcialmente satisfatório	
		0,0	Apresenta de forma equivocada ou não apresenta.	
	2,0	Apresenta levantamento	Apresenta de forma	

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

14

	atualizado de dados e justificados para as necessidades da CITINOVA, incluindo estudo de viabilidade técnico e econômico.	1,0	satisfatória. Apresenta parcialmente satisfatório.	
		0,0	Apresenta de forma equivocada ou não apresenta.	
D) DA METODOLOGIA Descrição da metodologia empregada nas ações a serem desenvolvidas.	Apresenta embasamento teórico e principiológico com suas devidas referências para todas as ações a serem executadas	2,0	Apresenta de forma satisfatória.	4,0 Se a soma das notas dos três avaliadores resultar em 0,0 (zero) em qualquer um desses critérios a OSC's será eliminada.
		1,0	Apresenta parcialmente satisfatório.	
		0,0	Apresenta de forma equivocada ou não apresenta.	
	Apresenta metodologia detalhada, clara, coerente e objetiva para todas as ações a serem executadas.	2,0	Apresenta metodologia detalhada, clara, coerente e objetiva para todas as ações a serem executadas ou pelo menos 75% delas.	
		1,0	Apresenta metodologia detalhada de	

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

15

			forma não satisfatória integralmente, mas clara, coerente e objetiva para todas as ações ou parte delas.	
		00	Não apresenta metodologia clara, coerente e objetiva para todas as ações.	
E) DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Comprovar por meio de experiência no portfólio de realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização.	Comprova experiência relacionada ao desenvolvimento de projetos relacionadas a redes IoT e coerentes com a proposta.	2,0 por projeto apresentado	Comprovada experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou implantação de redes de IoT.	2,0 Se a soma das notas dos três avaliadores resultar em 0,0 (zero) em qualquer um desses critérios a OSC's será eliminada.
F) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA atender aos critérios estabelecidos no edital	Atendimento de todos os critérios de organização da proposta	1,0	Atende de forma satisfatória.	1,0
		0,0	Não atende de forma satisfatória.	

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

16

	previstos no termo do edital.			
Pontuação Máxima Global				19

6.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao item (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao item (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

6.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total atribuída por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital;
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível;
- e) redigidas de forma igual, em parte (em qualquer proporção) ou na totalidade, caracterizando plágio as propostas apresentadas por OSC's distintas.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

17

das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC´S com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar:

6.6.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção em publicação no Diário Oficial do Município e na página do sítio *compras.fortaleza.ce.gov.br* sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.

6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar:

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.7.2. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 8h às 12h, das 13h às 17h..

6.7.3. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.7.4. Etapa 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e Interposição de

contrarrrazões. Interposto recurso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR dará ciência deste para os demais interessados, na página do sítio oficial (*compras.fortaleza.ce.gov.br*) e publicação no Diário Oficial do Município – DOM , conforme Tabela 01, para que apresentem contrarrrazões, se desejarem. para que os interessados apresentem suas contrarrrazões, não sendo conhecido contrarrrazões fora do prazo.

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

18

6.8. Etapa 8: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão.

6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9. Etapa 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção e Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção:

6.9.1. A administração pública divulgará o resultado final do processo de seleção em publicação no Diário Oficial do Município e na página do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.

6.9.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

6.9.3. As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação ficarão por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do resultado final, à disposição dos proponentes, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. Após o referido prazo, a documentação será descartada, não cabendo nenhum tipo de responsabilização a CLFOR.

6.9.4. Poderá ser interposto recurso contra o resultado final de processo de classificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado no sítio eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br, que deverá ser entregue e protocolado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de **8h às 12h, das 13h às 17h**. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

6.9.5. Havendo Recurso Administrativo, todos os proponentes do CHAMAMENTO PÚBLICO serão comunicados através de publicação em Diário Oficial, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

19

6.9.6 Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos proponentes na Central de Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR para obtenção, mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

6.9.7. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.9.8. Decidido o Recurso, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no sítio *compras.fortaleza.ce.gov.br*.

6.9.9. A homologação não gera direito para a OSC´s à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.9.10. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
01	Convocação da OSC´s selecionada para apresentação do Plano de Trabalho com sua respectiva memória de cálculo e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
02	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do Plano de Trabalho.
03	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.
04	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.
05	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município (DOM).

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

20

7.2. ETAPA 1: Convocação da OSC´s selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (VEDAÇÕES) legais. Para a celebração da parceria, a Fundação CITINOVA convocará a OSC´s selecionada para apresentar o seu plano de trabalho, memória de cálculo e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

7.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC´s selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observado o *Anexos V – Modelo de Plano de Trabalho*;

7.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) – identificação da OSC´s;
- b) – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- c) – a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) – forma de execução com a descrição das etapas, com seus respectivos itens;
- e) – a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
- g) – os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- h) – valor global do Plano de Trabalho;
- i) – valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver.

7.2.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC´s selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei e apresentar os demais documentos necessários à formalização do Termo de Colaboração que serão verificados por meio dos seguintes documentos:

I – Ofício em papel timbrado da OSC´s solicitando a Celebração do Termo de Colaboração;

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

21

- II – Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- III – Cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;
- IV – Procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC's no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração;
- V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC's existe há, no mínimo, **3 (três) anos ou mais**, com cadastro ativo;
- VI – Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de outubro de 2014);
- VII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal, atualizada;
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- IX – Comprovante de entrega da RAIS atualizada (www.rais.gov.br – impressão de recibo) autenticado pela página da internet;
- X – Certidão de Regularidade Estadual fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ (CADINE) (www.sefaz.ce.gov.br);
- XI – Certidão de Débitos Municipais;
- XII – Declaração expressa da proponente, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro, de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal;
- XIII – Contrato de Relacionamento – Contratação de Produtos e Serviços Pessoa Jurídica – fornecido pelo Banco do Brasil que comprove abertura de Conta Bancária Específica (acompanhado do comprovante de extrato zerado);
- XIV – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, **1 (um) ano** de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

22

- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizadas pela OSC's ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC's, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) cópia simples de convênio/aditivo;
- f) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- g) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC's;
- XV – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC's, conforme última Ata de Eleição e Posse, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo IV – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Relação dos Dirigentes da OSC's*;
- XVI – Cópia de documento que comprove que a OSC's funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- XVII – Declaração do representante legal da OSC's com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos*;
- XVIII – Declaração do representante legal da OSC's sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
- XIX – Declaração do representante legal da OSC's de que trata o *art. 39, caput, III, da Lei nº 13.019, de 2014, conforme Anexo IV – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.019 de 2014 e Relação dos Dirigentes da OSC's*.
- 7.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos VI, VII e VIII logo acima.

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

23

7.2.5. A critério da OSC's, os documentos previstos nos incisos VI e VII logo acima poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – Cauc, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

7.2.6. As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos VI, VII e VIII logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

7.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC's selecionada, pessoalmente para a Central de Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR.

7.3. ETAPA 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, análise do Plano de Trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento, pela OSC's selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta etapa 2 engloba, ainda, a análise do Plano de Trabalho.

7.3.1. A Comissão de Seleção examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC's selecionada ou, se for o caso, pela OSC's imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

7.3.2. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC's, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho.

7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC'S selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC'S convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

24

etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. ETAPA 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC's será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, conforme Tabela 03, sob pena de não celebração da parceria.

7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC'S, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC's deverá fazê-lo conforme Tabela 03.

7.5. ETAPA 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração:

7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer técnico pela Fundação CITINOVA as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC's fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.5.4. A OSC's deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.6. ETAPA 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município:

7.6.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município – DOM (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

8. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes dos recursos do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA: Programa 0182 – Fomento da Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

25

na Cidade; Dotação Orçamentária 19126.0182.1044.0001 da unidade orçamentária 11205; Elemento de Despesa 33.50.43; Fonte: 1.001.0000.00.01.

8.2. O valor total de recurso disponibilizado será de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

8.3. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração corresponde ao valor do lote.

8.4. As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

8.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em gerais efetuadas com recursos da parceria, a OSC's deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC's ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

8.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC's, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

26

8.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

8.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

8.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC's selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019 de 2014.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM (<http://apps.fortaleza.ce.gov.br/diariooficial>), com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (dias) dias úteis da data limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 6.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

10.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 03 (dias) dias úteis da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

27

10.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.3. A Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. A OSC's é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.6. A Fundação CITINOVA não cobrará das OSC's concorrentes, taxas para participar deste Chamamento Público.

10.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da CITINOVA.

10.8. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

10.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

28

- Anexo I – Termo de Referência para Chamamento;
- Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- Anexo IV – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.019 de 2014 e Relação dos Dirigentes da OSC'S;
- Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo VI – Modelo Memória de Cálculo;
- Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- Anexo VIII – Minuta do Termo de Colaboração.

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

CIENTE:

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente da Fundação CITINOVA
Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Thiala Cássia Bezerra Cavalcante - OAB/CE nº 26.349
Procuradora Jurídica da Fundação CITINOVA

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

29

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMAMENTO

1. Título

Projeto de Desenvolvimento e Implantação de uma Rede de Dados voltado à IoT.

2. Objeto

O projeto em questão tem por objeto o desenvolvimento de modelos e sistemas computacionais que permitam a implantação de uma rede de dados IoT destinada à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

3. Objetivo Geral

O Projeto de Desenvolvimento e Implantação de uma Rede de Dados voltado à IoT visa a criação de infraestrutura e ambiente para a Prefeitura Municipal de Fortaleza e terceiros desenvolverem dispositivos e aplicativos que integrem recursos da cidade à estrutura de barramento de dados.

A tecnologia a ser apresentada deve possuir características técnicas e econômicas que levem em consideração às necessidades da Fundação CITINOVA, por conseguinte, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, devendo os resultados serem apresentados em relatório técnico e encaminhados à Fundação para validação.

4. Internet das Coisas IoT – *Internet of Things*

Cidades Inteligentes são sistemas de pessoas que interagem e usam energia, materiais, serviços e financiamento para catalisar o desenvolvimento sustentável econômico, garantindo resiliência (entendida como a capacidade que uma população apresenta de conseguir adaptar-se às inovações e adversidades) e melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

Esses fluxos e interações se tornam inteligentes ao fazer uso estratégico de infraestrutura e serviços de informação e comunicação em um processo de transparência, planejamento e gestão urbana que dê resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

O uso das tecnologias de informação (TICs) como principal recurso para uma cidade inteligente se apresenta junto com outro conceito tecnológico muito explorado na atualidade, a Internet das Coisas (IoT).

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

30

O conceito de Internet das Coisas (IoT – *Internet of Things*) baseia-se na aceção de que atualmente existem muito mais equipamentos conectados à Internet do que computadores e/ou *smartphones*.

Conectar objetos e aparelhos do dia a dia a grandes bases de dados e redes, incluindo a Internet, possibilitando a capacidade de detecção de mudanças na qualidade física das coisas usando tecnologias de sensoriais, o que possibilita que a inteligência de cada objeto aumente o poder da rede de devolver à informação processada para diferentes pontos, incluindo informações às concessionárias e aos usuários.

O leque de possibilidades de ferramentas que podem ser disponibilizadas aos cidadãos é amplo. Desde a gestão inteligente de serviços públicos até a possibilidade de o cidadão se comunicar diretamente com um equipamento público a fim de obter informações e/ou registrar reclamações/sugestões.

Tudo isso integrado a um sistema de informações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF possibilitará uma gestão mais ágil e eficiente. Permitirá, também, aplicações que serão integradas a outras secretarias, principalmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

5. Detalhamento das Ações, Metas e Produtos

5.1. A proposta apresentada pela Entidade Executora deve demonstrar, com clareza, toda a metodologia a ser utilizada na execução das ações e alcance das metas estabelecidas, contendo aspectos técnicos, referências bibliográficas, objetivos da parceria, descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, bem como as atividades a serem executadas.

5.1.1. Ações

- a) AÇÃO 01 – Propor modelo de Infraestrutura de Comunicação de Dados em Internet das Coisas;
- b) AÇÃO 02 – Implementar servidor IoT em ambiente de TI na Fundação CITINOVA;
- c) AÇÃO 03 – Criar Manual de Desenvolvimento para aplicações IoT Terceiros e respectivas políticas de acesso à rede.

5.1.2. Metas

5.1.2.1. As propostas deverão atender às linhas de ação constantes no item 5.1.1 e observar às seguintes metas:

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

31

- a) Elaboração de documento e especificação da arquitetura da rede IoT, as tecnologias a serem empregadas;
- b) Especificação de requisitos e modelagem de servidor para rede IoT, conforme tecnologia definida na meta (a);
- c) Desenvolvimento e implantação de servidor para rede IoT;
- d) Proposição e desenvolvimento para regras de uso da rede IoT, conforme especificações técnicas definidas nas metas anteriores e definição de política de acesso.

5.1.3. Produtos

5.1.3.1. As propostas deverão prever a apresentação dos seguintes produtos:

- a) Documento de Especificação de Arquitetura da rede IoT para Fortaleza, incluindo detalhamento técnico da tecnologia a ser utilizada e justificativa para escolha da mesma;
- b) Documento de especificação de requisitos e modelos lógicos de servidor para a rede IoT, incluindo interfaces para armazenamento e tratamento de dados processados;
- c) Servidor para rede IoT, incluindo camada para armazenamento e tratamento de dados, conforme documento de especificação de requisitos aprovados pela CITINOVA;
- d) Manual técnico e comercial de uso da rede por parceiros externos e política de acesso a rede, incluindo bilhetagem.

5.1.3.2. Todos os produtos deverão adotar, obrigatoriamente, a metodologia SCRUM com reuniões periódicas não superiores a 15 dias com os técnicos da Fundação CITINOVA.

5.2. Do Quadro Demonstrativo do Lote Único

Na elaboração da proposta, a entidade deverá observar as metas e o valor do projeto previsto no lote abaixo pela Fundação CITINOVA.

LOTE ÚNICO					
Nº	AÇÕES A SEREM EXECUTADAS	METAS	PRODUTOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR DO LOTE
01	Propor modelo de Infraestrutura de Comunicação de Dados em Internet das Coisas.	Elaboração de documento e especificação da arquitetura da rede IoT, as tecnologias a	Documento de Especificação de Arquitetura da rede IoT	Mês 01 ao Mês 12	R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

32

		serem empregadas.	para Fortaleza, incluindo detalhamento técnico da tecnologia a ser utilizada e justificativa para escolha da mesma.		
02	Implementar servidor IoT em ambiente de TI na Fundação CITINOVA.	Especificação de requisitos e modelagem de servidor para rede IoT conforme tecnologia definida.	Documento de especificação de requisitos e modelos lógicos de servidor para a rede IoT, incluindo interfaces para armazenamento e tratamento de dados processados.		
		Desenvolvimento e implantação de servidor para rede IoT.	Servidor para rede IoT, incluindo camada para armazenamento e		

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

33

			tratamento de dados, conforme documento de especificação de requisitos aprovados pela CITINOVA.	
03	Criar Manual de Desenvolvimento para aplicações IoT Terceiros e respectivas políticas de acesso à rede.	Proposição e desenvolvimento para regras de uso da rede IoT, conforme especificações técnicas definidas nas metas anteriores e definição de política de acesso.	Manual técnico e comercial de uso da rede por parceiros externos e política de acesso a rede, incluindo bilhetagem.	

6. Critérios de Julgamento das Propostas

ITENS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
DA PROPOSTA informações sobre as ações a serem	Cronograma das ações a serem executadas em	2,0	Integralmente coerente	6,0 (Se a soma das notas dos
		1,0	Parcialmente	

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

34

<p>executadas, metas a serem atingidas, resultados a serem alcançados, indicadores que aferirão o cumprimento de prazos de execução das ações e das metas.</p>	<p>coerência com o atendimento da demanda</p>		coerente	<p>três avaliadores resultar em 0,0 (zero) em qualquer um desses critérios a OSC´S será eliminada)</p>		
		0,0	Insuficiente ou pouco coerente			
	<p>Metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas em consonância com o Termo de Referência.</p>	2,0	Integralmente em consonância			
		1,0	Parcialmente em consonância			
		0,0	Insuficiente ou com pouca consonância.			
	<p>Descrição dos resultados a serem alcançados por cada ação desenvolvida.</p>	2,0	Apresenta de forma satisfatória.			
		1,0	Apresenta parcialmente satisfatório.			
		0,0	Apresenta de forma equivocada ou não apresenta.			
	<p>DA ADEQUAÇÃO Adequação da proposta aos objetivos da CITINOVA.</p>	<p>Objetivos adequados e justificados segundo as necessidades da CITINOVA.</p>	2,0		Integralmente adequados e apresentados para cada ação.	<p>2,0 Se a soma das notas dos três avaliadores resultar em 0,0(zero) em qualquer um desses critérios a OSC´S será eliminada</p>
			1,0		Parcialmente adequados ou não apresentados para todas as ações.	
0,0			Insuficiente ou com pouca			

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

35

			adequação.	
<p>DA CONTEXTUALIZAÇÃO Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.</p>	Apresenta proposta contextualizada com dados em pesquisas recentes ou fornecidas por sistemas <i>on line</i> de informação de órgão público ou instituições privadas de notório reconhecimento científico.	2,0	Apresenta de forma satisfatória.	<p>4,0 Se a soma das notas dos três avaliadores resultar em 0,0(zero) em qualquer um desses critérios a OSC'S será eliminada.</p>
		1,0	Apresenta parcialmente satisfatório	
		0,0	Apresenta de forma equivocada ou não apresenta.	
	Apresenta levantamento atualizado de dados e justificados para as necessidades da CITINOVA, incluindo estudo de viabilidade técnico e econômico.	2,0	Apresenta de forma satisfatória.	
		1,0	Apresenta parcialmente satisfatório.	
		0,0	Apresenta de forma equivocada ou não apresenta.	
<p>DA METODOLOGIA Descrição da metodologia empregada nas ações a serem</p>	Apresenta embasamento teórico e principiológico com suas	2,0	Apresenta de forma satisfatória.	<p>4,0 Se a soma das notas dos três avaliadores</p>
		1,0	Apresenta parcialmente	

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

36

desenvolvidas.	devidas referências para todas as ações a serem executadas	0,0	satisfatório. Apresenta de forma equivocada ou não apresenta.	resultar em 0,0(zero) em qualquer um desses critérios a OSC'S será eliminada.
	Apresenta metodologia detalhada, clara, coerente e objetiva para todas as ações a serem executadas.	2,0	Apresenta metodologia detalhada, clara, coerente e objetiva para todas as ações a serem executadas ou pelo menos 75% delas.	
		1,0	Apresenta metodologia detalhada de forma não satisfatória integralmente, mas clara, coerente e objetiva para todas as ações ou parte delas.	
		00	Não apresenta metodologia clara, coerente e objetiva para todas as ações.	
DA CAPACIDADE	Comprova	2,0 por	Comprovada	

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

37

<p>TÉCNICA- OPERACIONAL</p> <p>Comprovar por meio de experiência no portfólio de realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização.</p>	<p>experiência relacionada ao desenvolvimento de projetos relacionadas a redes IoT e coerentes com a proposta.</p>	<p>projeto apresentado</p>	<p>experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou implantação de redes de IoT.</p>	<p>2,0</p> <p>Se a soma das notas dos três avaliadores resultar em 0,0(zero) em qualquer um desses critérios a OSC'S será eliminada.</p>
<p>ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA</p> <p>atender aos critérios estabelecidos no edital</p>	<p>Atendimento de todos os critérios de organização da proposta previstos no termo do edital.</p>	<p>1,0</p>	<p>Atende de forma satisfatória.</p>	<p>1,0</p>
<p>Pontuação Máxima Global</p>				<p>19</p>

Paulo Mendonça Junior

Diretor de Inovação e Criatividade da Fundação CITINOVA

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

38

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC´s está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ____/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC´s)

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

39

ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a(o) [identificação da organização da sociedade civil – OSC’s] dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC’s)

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

40

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO ART. 39 DA LEI 13.019 DE 2014 E RELAÇÃO DOS
DIRIGENTES DA OSC’S**

Declaro para os devidos fins, em nome da(o) [identificação da organização da sociedade civil – OSC’S], nos termos do art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei 13.019 de 2014, que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” *.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC’S		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC’S	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
- (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

41

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC's)

*A presente vedação não se aplica às OSC's que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC's), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

42

ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2019

Local

Data

Papel timbrado da OSC´s

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

43

PLANO DE TRABALHO			
Nº do Edital de Chamamento Público:		Administração Pública:	
I – DADOS CADASTRAIS			
OSC's		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	U.F	CEP:	DDD/Fone:
Conta corrente	Banco	Agência	Praça de pagamento
Nome do representante legal:		RG/Órgão expedidor	CPF:
Endereço:			
Cidade:	U.F	CEP:	DDD/Fone:
II – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Valor Global:		Data do Plano de Trabalho:	
III – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
Título do Projeto:			
Identificação do Objeto:			
Público-alvo:			
Justificativa da Proposição:			
IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO:			
Início:		Término:	

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

44

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
META 1		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
Descrição da Meta					mm/aa	mm/aa	
ETAPA 1.1		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
Descrição da Etapa					mm/aa	mm/aa	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA*1	NATUREZA DA DESPESA*2
1.1.1							
1.1.2							
META 2		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
Descrição da Meta					mm/aa	mm/aa	
ETAPA 2.1		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
Descrição da Etapa					mm/aa	mm/aa	

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

45

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA A*1	NATUREZA DA DESPESA A*2
2.1.1							
2.1.2							
TOTAL METAS:				SOMATÓRIO:			
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO:							

* ¹NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza do item. Domínio: “Serviço de Terceiro Pessoa Física, Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, Material de Consumo”.

* ² NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo de natureza da despesa que não conste no item anterior.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Valores	Descrição		Valor (R\$)
	Natureza da Despesa	%	
	Natureza da Despesa	%	
	Natureza da Despesa	%	
	Natureza da Despesa	%	
	Valor Total:		
	Valor do Repasse:	%	

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

46

Cronograma de Repasse	Ano	Valor (R\$)			
Mês/Ano	Ano	Valor			
Mês/Ano	Ano	Valor			
Mês/Ano	Ano	Valor			
VALOR GLOBAL DO PROJETO					
VII – CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS)					
(Especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços).					
VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
AÇÕES	META 1	FONT E	MM/AA	MM/A A	SOMA
			R\$	R\$	R\$
TOTAL (R\$)			%	%	%
AÇÕES	META 2	FONT E	MM/AA	MM/A A	SOMA
			R\$	R\$	R\$
TOTAL (R\$):			%	%	%
VALOR GLOBAL (R\$):				%	
IX – ASSINATURA DA OSC´s					
LOCAL E DATA					
____/____/____					

REPRESENTANTE DA OSC´s					

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

47

X – APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOCAL E DATA

___/___/___

GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

48

ANEXO VI – MODELO MEMÓRIA DE CÁLCULO (PLANO DE TRABALHO/ESTIMATIVA DE CUSTO)

ELEMENTO DE DESPESA - _____				
MATERIAL	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL							
1.DESPESA DE PESSOAL							
1.1 Folha de Pagamento							
1.1.1 Cargo/Função	Turno	Qtde.	Vr. Unitário por cargo/função			VALOR	
			Sal.Base	Ad.Not.	Vr. Função	MÊS	PROJETO
1.1.2 Subtotal							
1.2 Encargos Sociais							
A – INSS (20% + 1% + 5,8% = 26,80%) s/ Vr. Folha							
B – FGTS (8,5% s/ Vr. Folha)							
C – PIS (1% s/ Vr. Folha + 1% s/1/2 de 13º + 1% s/1/3 Férias)							
D – 13% Salário (Vr. Folha /12)							
E – FÉRIAS 1/3 (33,33% s/ Folha/12)							
F – INSS (1/12 13º e 1/3 férias = 26,8%)							
G – FGTS s 1/3 de férias (8% E)							
H – FGTS s/13º salário (8% D)							
I – VT (Vr. VT X NVTX NP) – 6% Desc. Emp. (p/ mês)							

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

49

J – VR (Vr. VR X nº VR p/mês X nº funcionários)			
1.2.1 Subtotal			
1.3 TOTAL (1.1.2 + 1.2.1)			
2. PREVISÃO DE RESCISÃO		MÊS	PROJET O

Férias Vencidas / Férias Proporcionais				
Multa rescisória (50% s/saldo FGTS)				
Atestado médico – ADM (ASO)				
Atestado médico – PERIÓDICO (ASO)				
Atestado médico – DEM (ASO)				
2.1 TOTAL				
3. DESPESAS			MÊS	PROJET O
3.1 TOTAL				
4. OUTROS CUSTOS			MÊS	PROJET O
4.1 TOTAL			MÊS	PROJET O
VALOR TOTAL DESPESA COM PESSOAL			MÊS	PROJET O

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

50

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC's] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. 51

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC'S)

*A presente vedação não se aplica às OSC's que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC'S), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

52

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração N.º ____/2019

Processo n.º P222850/2018

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA –
CITINOVA, E A(O) ABAIXO QUALIFICADAS (OS),
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA**, situada à rua Leonardo Mota, nº 2700, bairro Aldeota, CEP 60.170-041, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.736.708/0001-85, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato sendo representada por seu Presidente, **Cláudio Ricardo Gomes de Lima**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2006002056712 e inscrito no CPF nº 163.846.873-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a(o) _____, situada à rua ____, nº ____, bairro ____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato sendo representada por _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, na da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos autos do Processo Administrativo nº P222850/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto _____, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à _____ Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ _____ (_____),

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

53

conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

4.2. O Termo de Colaboração poderá ser alterado através de Termo Aditivo/Apostilamento, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

5.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, configurando atraso a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso.

5.2. A prorrogação de ofício, de que item 5.1 deverá ser efetivado na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA:

6.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

6.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, apresentação dos seguintes documentos, atualizados:

6.1.2.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGM;

6.1.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de outubro de 2014);

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

54

- 6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;
- 6.1.2.5. Certidão de Débitos Municipais.
- 6.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
- 6.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;
- 6.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas;
- 6.1.6. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil;
- 6.1.7. Constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art. 2º, XI c/c art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 6.2. Compete à _____ Organização da Sociedade Civil:
- 6.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 6.2.2. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;
- 6.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
- 6.2.4. Apresentar, por ocasião de cada repasse financeiro à Administração Pública, os seguintes documentos, atualizados:
- 6.2.4.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGM;
- 6.2.4.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de outubro de 2014);
- 6.2.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

55

- 6.2.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;
- 6.2.4.5. Certidão de Débitos Municipais.
- 6.2.5. Manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros;
- 6.2.6. Disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados;
- 6.2.7. Observar durante a contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Termo de Colaboração, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas federais e estaduais vigentes;
- 6.2.8. Realizar a contratação e aquisição de bens e serviços, mediante cotação prévia de preços no mercado, na forma da legislação vigente;
- 6.2.9. Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 6.2.10. Comprovar a realização do procedimento licitatório e da efetiva contratação, devendo apresentar à Administração Pública os seguintes documentos:
- 6.2.10.1. Adjudicação do objeto licitado;
- 6.2.10.2. Declaração de Dispensa ou Inexigibilidade, quando for o caso;
- 6.2.10.3. Ata de Registro de Preço, se houver;
- 6.2.10.4. Contrato celebrado se houver, observado o disposto no Art. 62, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 6.2.11. Arcar com os custos decorrentes da realização dos procedimentos de licitação;
- 6.2.12. Realizar a aquisição e contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, proceder mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa;
- 6.2.13. Realizar mediante documento a cotação de preços prevista no item 6.2.12 contendo, no mínimo:

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

56

- 6.2.13.1. Especificações do bem ou serviço a ser adquirido;
- 6.2.13.2. Quantidade a serem adquiridas;
- 6.2.13.4. Prazo para envio da proposta.
- 6.2.14. Solicitar que a proposta dos fornecedores seja enviada em papel timbrado, assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, ou por e-mail eletrônico em conta de e-mail institucional, devendo conter as seguintes informações, no mínimo:
 - 6.2.14.1. Especificação do bem ou serviço a ser fornecido, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional;
 - 6.2.14.2. Prazo de entrega do bem ou do serviço;
 - 6.2.14.3. Prazo de validade da proposta;
- 6.2.15. Apresentar os documentos de liquidação que comprove a execução do objeto pactuado, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos:
 - 6.2.15.1. Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da colaboração, respeitando o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;
 - 6.2.15.2. Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento;
- 6.2.16. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;
- 6.2.17. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste instrumento, durante 5 (cinco) anos;
- 6.2.18. Propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução desta colaboração;
- 6.2.19. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- 6.2.20. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de colaboração, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

57

6.2.21. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da lei Federal nº 13.019/2014;

6.2.22. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

7.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema corporativo de termos e congêneres do Poder Executivo Municipal, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

7.1.1. Regularidade cadastral;

7.1.2. Situação de adimplência;

7.1.3. Comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso;

7.1.4. As exigências de regularidade cadastral e de adimplência não se aplicam para transferência de recursos financeiros para entes e entidades públicas, quando destinados a atender, exclusivamente, às situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho deve ser realizado durante a vigência do instrumento e está condicionado à liquidação da despesa pela organização da sociedade civil, mediante comprovação da execução do objeto.

8.2. A movimentação de recursos da conta específica do Termo de Colaboração será movimentada exclusivamente em conta informada no Plano de Trabalho.

8.3. A movimentação de recursos prevista no item 8.2 deverá ser comprovada à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do mesmo;

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

58

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

9.1. A aplicação no mercado financeiro dos recursos somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica da colaboração.

9.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do plano de trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução:

10.1.1. De saldo remanescente, após o término da vigência ou diante da rescisão do Termo de Colaboração;

10.1.2. Decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento;

10.1.3. Decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.

10.2. A devolução de saldo remanescente de que trata o item 10.1.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão da colaboração, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal e à conta da organização da sociedade civil, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras não utilizadas na execução do objeto do instrumento;

10.3. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.2 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela administração pública, por meio de depósito bancário na conta específica da colaboração;

10.4. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.3, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, observado a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver;

10.5. O valor das glosas de que tratam os itens 10.1.2 e 10.1.3 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa SELIC.

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

59

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas do presente Termo de Colaboração deverá seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

13.1. A execução da colaboração será acompanhada pelo Sr. Paulo Mendonça Junior, Diretor de Inovação e Criatividade, especialmente designado para este fim pela Fundação CITINOVA, a qual compete:

13.1.1. Avaliar os produtos e os resultados da parceria;

13.1.2. Verificar a regularidade no pagamento das despesas e da aplicação das parcelas de recursos;

13.1.3. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;

13.1.4. Suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica;

13.1.5. Notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas;

13.1.6. Analisar, no prazo de 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil;

13.1.7. Quantificar e glosar, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil;

13.1.8. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

60

13.1.9. Registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão da colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado;

13.1.10. Emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas.

13.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

13.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal.

13.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução do Termo de Colaboração, decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o gestor suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará a organização da sociedade civil para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

13.5. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

13.5.1. Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

13.5.2. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

13.6. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto no item 13.5.2 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial;

13.7. O gestor designado para o acompanhamento da execução do presente termo é responsável pelos seus atos, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da colaboração será fiscalizada pelo Sr. José Geovanildo Nobre, Diretor Administrativo-Financeiro, especialmente designado para este fim pela Fundação CITINOVA, a qual compete:

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

61

- 14.1.1. Visitar o local de execução do objeto;
- 14.1.2. Atestar a execução do objeto;
- 14.1.3. Comunicar ao gestor do instrumento quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto;
- 14.1.4. Emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria;
- 14.2. O fiscal poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal.
- 14.3. O fiscal designado para a fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração é responsável pelos seus atos, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. A organização da sociedade civil que não executar total ou parcialmente o Termo de Colaboração, estará sujeita cumulativamente às seguintes sanções por parte da Administração Pública Municipal, garantida a prévia defesa:
 - 15.1.1. Advertência;
 - 15.1.2. Rescisão do Termo de Colaboração;
 - 15.1.3. Suspensão temporária do direito de celebrar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- 16.1. É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública Municipal no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Colaboração.

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

62

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. O presente instrumento poderá ser alterado, mediante justificativa prévia, por interesse comum das partes, durante a sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado que venha prejudicar a sua funcionalidade.

17.2. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, se houver, quando este assumir a execução do objeto.

17.3. A alteração, de que trata o item 17.1, será formalizada por meio de termo aditivo, assegurada a publicidade no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1. Caberá à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

19.1.1. Taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento;

19.1.2. Remuneração, a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal, da organização da sociedade civil e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

19.1.3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública Municipal;

19.1.4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração;

EDITAL Nº 4160
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CPL
PROCESSO ADM. Nº P222850/2018

63

19.1.5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública Municipal, da organização da sociedade civil e do interveniente;

19.1.6. Bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

19.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e aditivo de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo e do qual se extraíram 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, ____ de _____ de 20____.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente da Fundação CITINOVA
CONTRATANTE

Organização da Sociedade Civil
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:

CPF:

CPF: